

P.M.S.A.L
 FLS N° 41
 RUS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.281.368/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/03/2005
NOME EMPRESARIAL COPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COPLAN - GESTAO EM TECNOLOGIA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 61.30-2-00 - Telecomunicações por satélite 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV JOSE MONTEIRO DE FIGUEIREDO	NUMERO 730	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.043-300	BAIRRO/DISTRITO DUQUE DE CAXIAS	MUNICIPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUDMILA.PAZ@COPLANMT.COM.BR		TELEFONE (65) 3025-7352	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/05/2022 às 09:04:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

P.M.S.A.L

FLS N° 42

RUB Syn



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

P.M.S.A.L
FLS Nº 43
RUB *[Signature]*

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51600076689	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: COPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTN2157972681

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CUIABA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

22 Junho 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2385401 em 22/06/2021 da Empresa COPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI EPP, CNPJ 07281368000114 e protocolo 210814829 - 21/06/2021. Autenticação: 2D669ED32F1F3B713F5F6564ECFC8812649684. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/081.482-9 e o código de segurança P5VA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P.M.S.A.L

FLS Nº 44

RUB *[Signature]*

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/081.482-9	MTN2157972681	21/06/2021

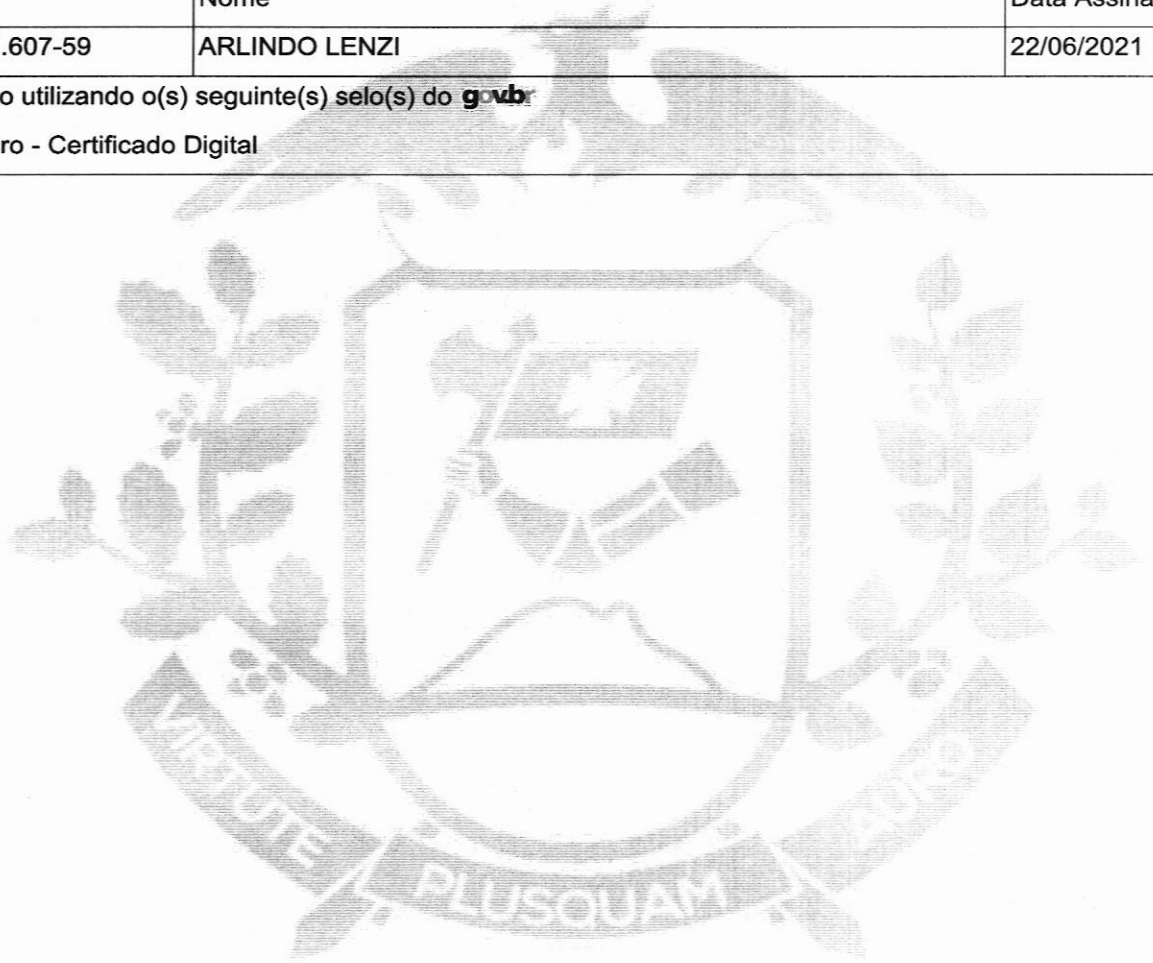
Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
401.381.607-59	ARLINDO LENZI	22/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2385401 em 22/06/2021 da Empresa COPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI EPP, CNPJ 07281368000114 e protocolo 210814829 - 21/06/2021. Autenticação: 2D669ED32F1F3B713F5F6564ECFC8812649684. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/081.482-9 e o código de segurança P5VA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

P.M.S.A.L
FLS Nº 45
RUB *[assinatura]*

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA COPLAN – CONSULTORIA E
PLANEJAMENTO EIRELI EPP**

CNPJ nº 07.281.368/0001-14 NIRE 51600076689

ARLINDO LENZI nacionalidade Brasileira, nascido em 12/12/1955, casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF nº 401.381.607-59, Carteira de Identidade nº 0795304-6, órgão expedidor SSP – MT, residente e domiciliado na Rua dos Uirapurus, Quadra 12, casa 10, Condomínio Residencial Belvedere, Bairro Jardim Imperial, CEP 78075-861, Cuiabá – MT, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **COPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI EPP**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600076689, com sede Avenida José Monteiro de Figueiredo, 730, Duque de Caxias Cuiabá, MT, CEP 78.043-300 devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.281.368/0001-14, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas na cláusula seguinte:

DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital social que era de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), é elevado nesta data para R\$ 3.580.000,00 (três milhões quinhentos e oitenta mil reais), dividido em 3.580.000,00 (três milhões quinhentos e oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento é integralizado, neste ato, através do lucro acumulado da empresa, conforme saldo credor na conta Lucros Acumulados, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2020 e registrado na Junta Comercial de MT sob o nº 2381460, em 11/06/2021.

Face às alterações, fica assim o novo capital social distribuído:

Titular	Cotas	Capital
ARLINDO LENZI	3.580.000	R\$ 3.580.000,00
TOTAL	3.580.000	R\$ 3.580.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA. As cláusulas e condições estabelecidas em ato já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA COPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI EPP

CNPJ nº 07.281.368/0001-14 NIRE nº 51600076689

II – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ARLINDO LENZI nacionalidade Brasileira, nascido em 12/12/1955, Viúvo, Empresário, CPF nº 401.381.607-59, Carteira de Identidade nº 07953046, órgão expedidor SSP – MT, residente e domiciliado na Rua dos Uirapurus, Quadra 12, casa 10, Condomínio Residencial Belvedere, Bairro Jardim Imperial, CEP 78075-861, Cuiabá – MT, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **COPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI EPP**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600076689, com sede Avenida José Monteiro de Figueiredo, 730, Duque de Caxias Cuiabá, MT, CEP 78.043-300 devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.281.368/0001-14.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob a denominação social **COPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI EPP**, com sede Avenida José Monteiro de Figueiredo, 730, Duque de Caxias, Cuiabá, MT, CEP 78.043-300.

CLÁUSULA SEGUNDA. As atividades da empresa são:

Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; representação comercial para fornecer produtos e sistemas em segurança de rede e infraestrutura de rede; comércio atacadista de suprimentos para informática; desenvolvimento de programas de computadores sob encomenda; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; consultoria em tecnologia da informação; suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; auditoria e consultoria atuarial; atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; treinamento em informática; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; telecomunicações por satélite; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios na área de tecnologia da informação; emissão de vales-alimentação, vales-transportes e similares e fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.

CNAE FISCAL

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computadores sob encomenda

P.M.S.A.L
FLS Nº 46
RUB *Syn*



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2385401 em 22/06/2021 da Empresa COPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI EPP, CNPJ 07281368000114 e protocolo 210814829 - 21/06/2021. Autenticação: 2D669ED32F1F3B713F5F6564ECFC8812649684. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/081.482-9 e o código de segurança P5VA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

ATO DE ALTERAÇÃO N° 14 DA COPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI EPP

CNPJ n° 07.281.368/0001-14 NIRE n° 51600076689

II – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial
- 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 61.30-2-00 - Telecomunicações por satélite
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transportes e similares
- 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital social é da importância de R\$ 3.580.000,00 (três milhões quinhentos e oitenta mil reais), totalmente integralizados.

CLÁUSULA QUARTA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA QUINTA. A duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 08/03/2005.

CLÁUSULA SEXTA. A administração da empresa será exercida por **ARLINDO LENZI** com poderes e atribuições de comprar, vender, passar recibos dar quitação e tudo mais da sociedade que por lei for permitido, sempre em nome da sociedade, vedando-lhe ao sócio, afiançar, avalizar documento terceiros, e outros favores semelhantes, alheios aos fins sociais, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA. O Titular, quando no desempenho de suas funções de administrador, poderá ter direito a uma retirada a título de Pró-labore, de quantia a



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA COPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI EPP

CNPJ nº 07.281.368/0001-14 NIRE nº 51600076689

II – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ser livremente estipulada, respeitando os limites da legislação do imposto de renda vigente.

CLÁUSULA NONA. A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, depósitos em qualquer parte do Território Nacional, observadas a Legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei, ou pela deliberação do Titular, elegendo-se na ocasião um liquidante com poderes para proceder à extinção da sociedade, inclusive perante o Registro do Comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular declara sob as penas de lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não estar impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ-MT.

E, por estar assim justo e contratado, assina este instrumento.

CUIABÁ, 21 de junho de 2021.

ARLINDO LENZI
CPF: 401.381.607-59

P.M.S.A.L
FLS Nº 48
RUB [assinatura]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2385401 em 22/06/2021 da Empresa COPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI EPP, CNPJ 07281368000114 e protocolo 210814829 - 21/06/2021. Autenticação: 2D669ED32F1F3B713F5F6564ECFC8812649684. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/081.482-9 e o código de segurança P5VA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P.M.S.A.L

FLS Nº 09

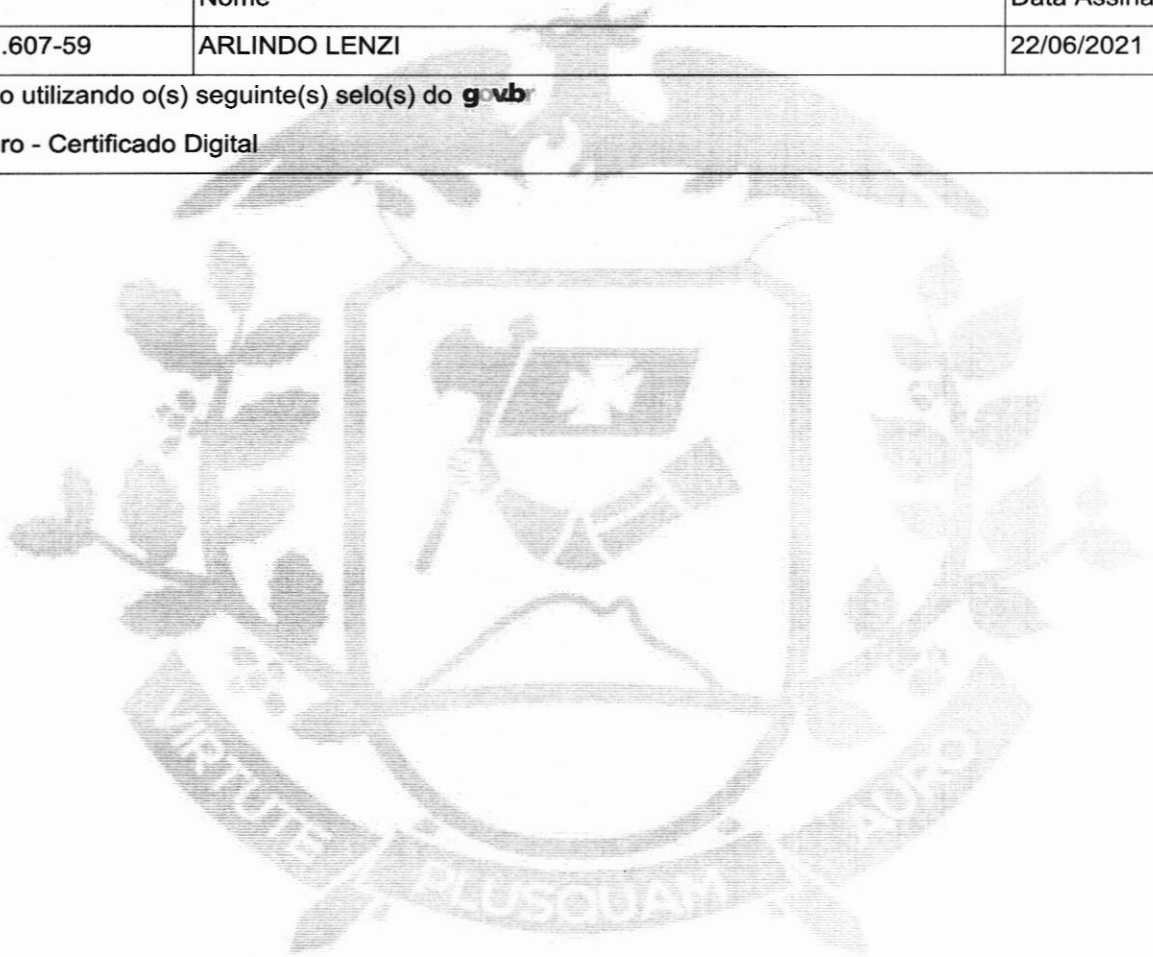
RUB *[Signature]*

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/081.482-9	MTN2157972681	21/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
401.381.607-59	ARLINDO LENZI	22/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2385401 em 22/06/2021 da Empresa COPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI EPP, CNPJ 07281368000114 e protocolo 210814829 - 21/06/2021. Autenticação: 2D669ED32F1F3B713F5F6564ECFC8812649684. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/081.482-9 e o código de segurança P5VA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI EPP, de CNPJ 07.281.368/0001-14 e protocolado sob o número 21/081.482-9 em 21/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2385401, em 22/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Priscilla Peraro.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
401.381.607-59	ARLINDO LENZI	22/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
401.381.607-59	ARLINDO LENZI	22/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/06/2021



Documento assinado eletronicamente por Priscilla Peraro, Servidor(a) Público(a), em 22/06/2021, às 16:48.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 21/081.482-9.





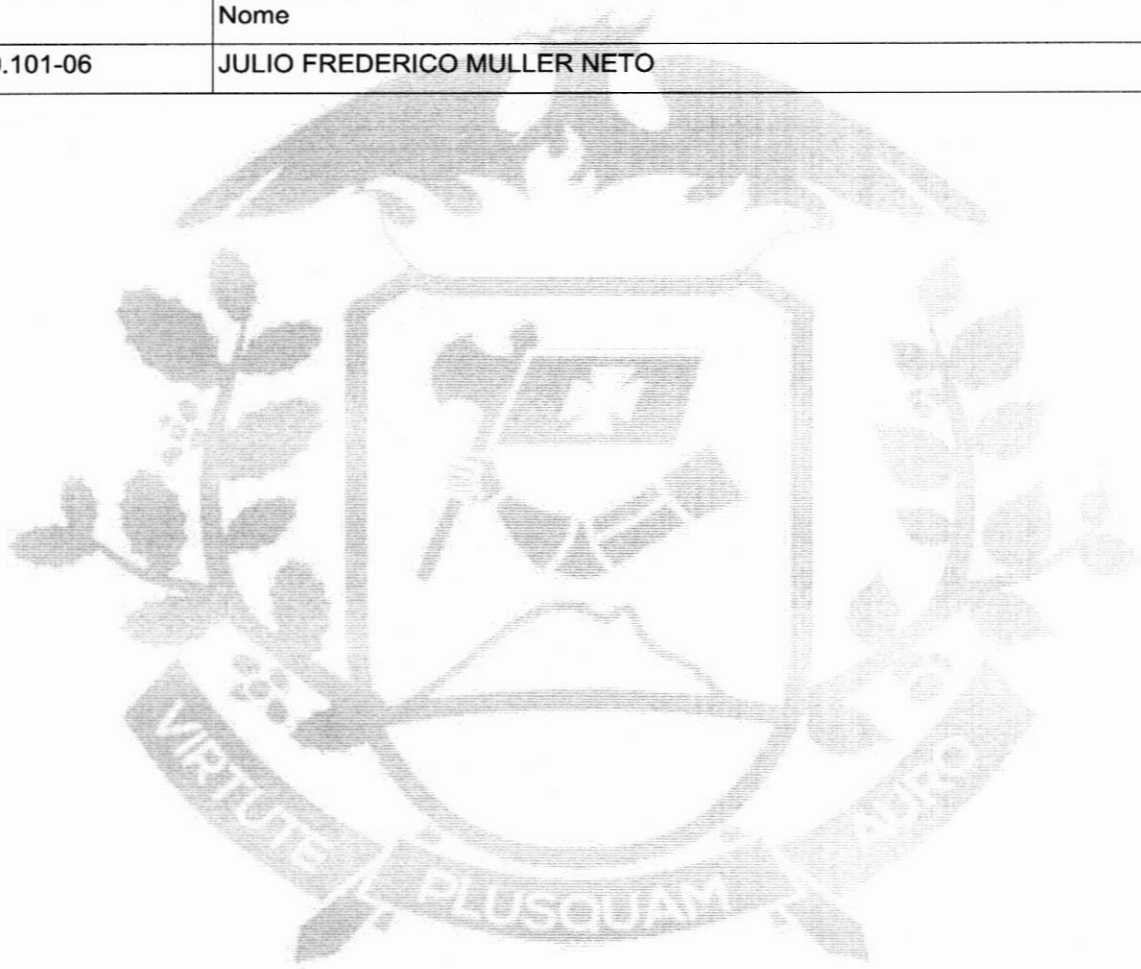
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO

Registro Digital

P.M.S.A.L
FLS Nº *57*
RUB *[Signature]*

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá. terça-feira, 22 de junho de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2385401 em 22/06/2021 da Empresa COPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI EPP, CNPJ 07281368000114 e protocolo 210814829 - 21/06/2021. Autenticação: 2D669ED32F1F3B713F5F6564ECFC8812649684. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/081.482-9 e o código de segurança P5VA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

P.M.S.A.L

FLS Nº *Já*

RUB *Syji*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO NACIONAL 0795304-6

CPF 401.981.607-59

DATA DE NASCIMENTO 12/12/1965

LOCALIDADE ADELINO LENZI

LOCALIDADE SANTA IRIAS LENZI

LOCALIDADE TAIÓ-SC

LOCALIDADE CASIM, TERN, 020 LIT. 15 FLS. 249 BARRA DO GARCAS-MT

DATA DE EMISSÃO 17/09/2015

LEI Nº 2.118 DE 09/09/93



79 VIA 002

CARTERA DE IDENTIDADE

FEDERAÇÃO REPUBLICANA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

RENASCIMENTO



Adelino Lenzi

P.M.S.A.L
FLS Nº 53
RUB 

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.281.368/0001-14**Razão Social:** COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI EPP**Endereço:** AV JOSE MONTEIRO DE FIGUEIREDO 730 / DUQUE DE CAXIAS / CUIABA /
MT / 78043-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2022 a 10/05/2022**Certificação Número:** 2022041100530664841647

Informação obtida em 22/04/2022 16:38:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

P.M.S.A.L
FLS Nº 54
RUB [assinatura]

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

514261/2022

868162

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

376916

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 98651



220420220728136800011400200565514261145408922868162

NOME

COPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI

CPF/CNPJ

07.281.368/0001-14

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Av. JOSE MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DR ZELITO (ANT LAVAPES), 730

BAIRRO

DUQUE DE CAXIAS

FINALIDADE

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta procuradoria fiscal, que existem debitos sendo que os mesmos são objeto de procedimento administrativo em analise até a presente data. Ressalva-se, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Cuiabá/MT, sexta-feira, 22 de abril de 2022

Lilian Paula Alves Modesto da Costa
Procuradora Fiscal do Município

Certidão valida até 22 de Maio de 2022.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI
CNPJ: 07.281.368/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:57:37 do dia 29/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/10/2022.

Código de controle da certidão: **155C.DCF3.7FB7.9590**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

P.M.S.A.L
FLS Nº 56
RUB [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0037714953

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **04/05/2022** Hora da emissão: **08:01:41**

Nome/denominação do sujeito passivo: **COPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI EPP**
CNPJ: **07.281.368/0001-14**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **02/06/2022**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2MM2UAT2AKT7B2BT**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
P.M.S.A.L
FLS Nº 27
RUB *[assinatura]*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.281.368/0001-14
Certidão nº: 14021075/2022
Expedição: 04/05/2022, às 09:02:58
Validade: 31/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.281.368/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE

Cuiabá

P.M.S.A.L

FLS Nº 98

RUB

ALVARÁ/2022**DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Código de Certificação



128207702935352022080121078

CM

87886

CNPJ/CPF

07.281.368/0001-14

Identificador

377640

Razão Social

COPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI

Nome Fantasia

COPLAN - GESTAO EM TECNOLOGIA

Atividade Principal

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Atividade Secundária

6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
 4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não específicos
 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia de informação
 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial
 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
 8599-6/03 - Treinamento em informática
 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica

Localização

Av. JOSE MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DR ZELITO (ANT LAVAPES), 730 - - DUQUE DE CAXIAS

Data Abertura Empresa

08/03/2005

Area Utilizada/m²

1100,35

Publicidade

SIM

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

18/04/2005

Uso Solo

xx

Data Expedição

07/01/2022

Inscr. Cad Imobiliário

01.7.15.034.0189.001

Inscr. Estadual

00000000000

Registro Junta Comercial/MT

51600076689

Ressalva

Renivaldo Alves do Nascimento

SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO

GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO

DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

07 de Janeiro de 2022.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas